



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Sumula: Proíbe à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 1º. É vedada à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Laranjeiras do Sul - PR.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de 40 (quarenta) UFMs por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2019.

Vereadores:

CARLOS A. M. MAGRÃO

JÚNIOR GURTAT

VALDIVINO DE OLIVEIRA

JOÃO M. AIRES DOS SANTOS

NEY BECKER

VALMIR B. TRINDADE

IVALDONIR LUIZ PANATO

Após lido foi, com base no Regimento Interno Art. 108/109 ebaixe-se às Comissões de:

☒ Constituição e Justiça - CCJ;

☒ Finanças e Orçamento - CFO;

☒ Obras e Serviços Públicos - COSPCT;

☐ Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.

☐ Tramite Normal

☐ Tramitar em Regime de Urgência

Em 15/09/2019

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Of. nº:...../2019, em/.....2019,

Autoria:.....

Assunto:.....

Entrada do **PARECER** Nº/2019

Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Entrada do **PARECER** Nº/2019

Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Entrada do **PARECER** Nº/2019

Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Entrada de **EMENDA** Nº/...../2019

Autoria:.....Votada e () Aprovada () Rejeitada, Em/...../2019

Entrada do **PARECER** Nº/2019

Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Entrada do **PARECER** Nº/2019

Autoria:.....Opinando pela.....Em/...../2019

Colocado em 1ª DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, cfe
Art. do R.I., foi o
mesmo.....
na sua..... e
p/.....do plenário, volta em
segunda e última discussão e votação na próxima
sessão.

Em/...../2019.

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Obs:

Colocado em 2ª e ÚLTIMA DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO, cfe o Art.....do R.I., foi
ele:.....
p/.....
do plenário, **FAÇA-SE A LEI.**

Em/...../2019.

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

Obs:

Enviado ao Poder Executivo através do

Ofício nº/2019, em/...../2019,

como: **PROJETO DE LEI** Nº/2019.

() Sancionado p/ Executivo: () Promulgado p/

Legislativo: Jornal Correio do Povo do Paraná,

Edição nº, Pág:....., em/...../2019.

LEI MUNICIPAL Nº/2019, de/...../2019